

ACTA N.º 20/2008

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2008

No dia vinte e um de Outubro do ano de dois mil e oito, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária, deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Marco António Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dez horas e dez minutos, António Adelino Osório, José Luís Paiva Cortês, (PPD/PSD), Cristina Isabel de Almeida Guedes Major e Mário Luís Mendes de Sousa Pinto, (PS), vereadores. -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Durante este período, pelo Senhor vereador Mário Pinto, foi presente a acta n.º 1 do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Mesão Frio, a qual fica arquivada na pasta anexa a esta acta. Foi ainda incluído na ordem de trabalhos o seguinte assunto: -----

- Obras Municipais: Construção do Campo de Futebol – aquisição de terrenos. -----

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 3020-c, P. 1B-1/36): Do Presidente da Assembleia Municipal do Peso da Régua a dar conhecimento de uma moção aprovada, a propósito das “Questões da Viticultura Duriense”. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. (2989-c, P. 3B-8/11): Do Presidente da Comissão Instaladora da Entidade Regional de Turismo do Pólo de Desenvolvimento Turístico do Douro a enviar os Estatutos da nova Entidade Regional de Turismo Pólo Douro, já aprovados pelo Governo e solicitando a sua aprovação, pela Câmara e Assembleia Municipal, o que permitirá que este Município integre a ERT Pólo Douro, a qual constitui um requisito de acesso aos programas públicos de financiamento na área de turismo com recursos exclusivamente nacionais. -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 53, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a integração do Município de Mesão Frio na ERT Pólo Douro. -----

3. (E. 3046-c, P. 1B-7/8): Do Coordenador Sub-Regional de Saúde de Vila Real a solicitar a emissão de parecer sobre o mapa de turno das farmácias deste concelho para o ano de 2009. -----

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

3. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Delegação de Competências, Despachos Diversos:

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara tomou conhecimento das decisões tomadas pelo Senhor Presidente, proferidas ao abrigo da delegação de competências, nos processos relativos a: -----

1. Licenciamento de obras particulares:

Pº 55/05 – De Luís Fernando Ribeiro, residente no Lugar da Toutosa, freguesia de S. Nicolau, deste concelho, solicitando a prorrogação do prazo da sua licença inicial de obras: - Deferido; -----

Pº 44/07 – De Valdemar Pereira de Gouveia, residente no Lugar do Rossio, freguesia de Oliveira, deste concelho, requerendo a instalação/legalização de uma carpintaria que possui no mesmo lugar e freguesia: - Aprovado o projecto de arquitectura; -----

Pº 3/08 – De Manuel Custódio Mesquita, residente no Lugar da Portela, freguesia de Oliveira, deste concelho, pedindo licença para reconstruir e ampliar a sua habitação: - Deferido; -----

Pº 8/08 – De Maria de Lurdes Pereira Gondar Martins, residente na cidade de Vila Nova de Gaia, solicitando licença para alterar a habitação que possui no Lugar do Outeiro, freguesia de Cidadelhe, deste concelho: - Deferido; -----

Pº 10/08 – De Francisco Silva Teixeira, residente no Lugar da Ribeira da Rede, freguesia de Sta. Cristina, deste concelho, requerendo licença para reconstruir e ampliar a sua habitação: - Aprovado o projecto de arquitectura; -----

Pº 13/08 – De António Barros, residente na Qta. de Carcavelos, freguesia de Gestaçô, concelho de Baião, solicitando obras de alteração da Fração “D”, do prédio sito no Terreiro da Estopa, desta Vila: - Indeferido; -----

Pº 22/08 – De Manuel António Pereira Gouveia, residente no Lugar do Rossio, freguesia de Oliveira, deste concelho, requerendo licença para reconstruir e ampliar a sua habitação: - Indeferido. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Utilização de viaturas:

1. (E. 2913-c, P. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação de Manuela Maria Narciso Albino e Lídia Maria Pereira Lopes Sá, em representação de 25 munícipes inscritos na 3ª Edição da Mini Maratona do Douro Vinhateiro, autorizou a cedência gratuita, no passado dia 12 de Outubro, do mini-autocarro de 28 lugares, para efectuar o seu transporte. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 2965-c, Pº. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação do União Futebol Clube de Barqueiros, autorizou a cedência gratuita, no passado dia 4 de Outubro, de um autocarro para efectuar o transporte da sua equipa de futebol infantil para a Régua. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

3. (E. 3022-c, Pº. 3B-1/18.2): Do União Futebol Clube de Barqueiros a pedia a cedência gratuita de transporte para a sua equipa infantil, durante toda a época de 2008/2009, conforme calendário que junta. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade. -----

4. (E. 3025-c, Pº. 3B-1/18.2): Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara em que, mediante solicitação do União Futebol Clube de Barqueiros, autorizou a cedência gratuita, no passado dia 12 de Outubro, de um autocarro para efectuar o transporte da sua equipa de futebol infantil para a Régua. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

3. Loteamentos:

Apreciação de uma reclamação, apresentada pelo representante legal de firma “Padaria e Pastelaria Lemos e Fonseca, Lda.”, proprietária do lote nº 3 do Loteamento Industrial, a propósito da 2ª alteração do loteamento, aprovada na reunião do passado dia 16 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Tendo por base a informação dos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação aprovada na reunião do passado dia 16 de Setembro (item 3.4), uma vez que foi aprovada no pressuposto de que haveria o acordo dos proprietários dos lotes. -----

4. OBRAS MUNICIPAIS:

1. Construção do Campo de Futebol:

Aquisição de terrenos:

Por deliberações, tomadas nas reuniões camarárias de 6 de Maio e de 1 de Julho do corrente ano, foram aprovadas as condições para a aquisição, por permuta, de uma parcela de terreno destinada à construção do campo de futebol de Mesão Frio, propriedade da firma “António F. A. Monteiro, Lda.”. As negociações estabelecidas e as propostas então aprovadas foram condicionadas pela necessidade e urgência de se cumprirem prazos para a instrução do processo de candidatura dessa obra ao POVT – Programa Operacional Temático Valorização do Território. Sucede que, apesar disso, a empresa proprietária não manifestou o seu assentimento tendo-se gorado a aprovação

dessa mesma candidatura, o que inviabiliza, de momento, a prossecução daquele objectivo. Assim, a Câmara decidiu, por unanimidade, dar por encerradas as negociações e sem efeito as propostas aprovadas. Sobre este assunto os Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto (PS) e Luís Cortês (PSD), apresentaram declaração de voto-----

5. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia vinte de Outubro, que acusa o saldo de quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e seis euros, (€ 441.556,00), valor este que integra a quantia de cento e trinta e oito mil e oitocentos e novecentos e oito euros e trinta e dois cêntimos (€ 138.908,32), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Alteração do Orçamento da Receita (2ª alteração), da Despesa e do PAM (8ª alteração) e do PPI (6ª alteração):

O Executivo ratificou, por maioria com a abstenção dos Srs. vereadores Cristina Major e Mário Pinto (PS) e Luís Cortês (PSD), que apresentaram declaração de voto, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, do passado dia 17 de Outubro, que aprovou a segunda alteração do Orçamento da Receita, oitava do Orçamento da Despesa e do Plano de Actividades Municipais e sexta do Plano Plurianual de Investimentos, para o corrente ano, em conformidade com o número oito ponto três do Decreto-Lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e oito de Fevereiro.-----

A alteração do orçamento importa na quantia de duzentos e nove mil e duzentos e cinquenta euros (€ 209.250,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de actas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do Executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto-----

6. DIVERSOS:

1. Taxas – Registo de cidadãos da União Europeia:

Elaborada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, foi presente a seguinte INFORMAÇÃO: Com a entrada em vigor da Lei nº 37/2006, de 9 de Agosto, que regula o exercício do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia, todos os cidadãos da União e seus familiares cuja entrada no território

nacional se prolongue por período superior a 3 meses devem efectuar o registo, que formaliza o seu direito de residência, junto da Câmara Municipal da área de residência, no prazo de 30 dias após decorridos três meses da entrada no território nacional.

Para tanto, foi assinado um protocolo de cooperação, entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) através do qual foi disponibilizado a todos os municípios o acesso à aplicação informática específica do SEF e ministrada formação aos funcionários que têm acesso a essa funcionalidade sobre os procedimentos a adoptar.

Com a entrada em vigor da portaria 1637/2006, que aprovou os modelos de certificado de registo (artigo 14º nº3 da Lei nº 37/2006, de 9 de Agosto), de documento de residência permanente e de cartão de residência de familiar de cidadão da União Europeia (artigos 15º e 17º), foram fixadas as taxas previstas no artigo 29º da Lei.

No sentido de ser disponibilizado este serviço por este Município, para além da formação inicial aos utilizadores, que incidiu sobre documentação de segurança e detecção de fraude documental, legislação de estrangeiros e utilização da aplicação informática, foram adquiridos equipamentos de detecção de falsos, (Luz UV e lupa) e disponibilizado o equipamento informático com impressora a cores.

Torna-se, agora, necessário decidir sobre o montante das taxas a cobrar pela componente municipal do serviço prestado, de acordo com o nº 2 do artigo 4º da portaria nº 1637/2006, o qual não pode exceder o valor correspondente a 50% do previsto para as taxas referidas no artigo 3º da referida Lei.

Assim, propõe-se que seja aprovada pela Assembleia Municipal a criação e fixação das seguintes taxas referentes ao Registo de Cidadãos da União Europeia, de acordo com a portaria n.º 1637/2006:

Registo de cidadãos da união Europeia

- 1 – Emissão de certificado de registo de cidadãos da União Europeia ----- € 3,50
- 2 – Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia em
caso de extravio, roubo ou deterioração - ----- € 3,75

DELIBERAÇÃO: Decidido, por unanimidade, aprovar as taxas propostas bem como submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 53, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2. Assuntos agendados mediante solicitação dos Srs. vereadores do Partido Socialista:

Declaração Política sobre a acção desenvolvida pelo Executivo e pelo Senhor Presidente da Câmara no âmbito das competências que lhe estão cometidas ou que lhe foram delegadas, nomeadamente as definidas nos artigos 64º, 65º e 68º da Lei supra citada:----

DELIBERAÇÃO: Pendente para a próxima reunião. -----

7. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada mais havendo a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, depois de lida, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 3 do artigo 27º do decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e de Recursos Humanos, com funções de secretário, que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos. -----

O Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara